



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nós vereadores signatários, com assento nesta augusta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas constitucionais, amparado e fundamentado no inciso III do artigo 94 e inciso III do §1º do artigo 106 do Regimento Interno deste Parlamento, vêm mui respeitosamente a emérita presença de Vossa Excelência, através deste Instrumento Legislativo, apresentar o seguinte Projeto de Resolução, abaixo elencado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2026

EMENTA: Altera a Resolução 378/91 (Regimento Interno) deste Parlamento, e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 148 da Resolução 378/91 (Regimento Interno) desta Colenda Casa Legislativa passa a reger com a seguinte redação:

Artigo 148 - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão semanais, realizando-se nas segundas-feiras das 15:00 às 18:00, podendo ser prorrogada por até uma hora e as quartas-feiras das 9:00 as 12:00 horas podendo ser prorrogadas por até uma hora.

Art. 2º – Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Plenário Vicente Santorio, em 02 de fevereiro de 2026

VEREADORES SIGNATÁRIOS

LELO COUTO
PRESIDENTE

RENATO MACHADO
1º VICE PRESIDENTE



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003900300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FLAVIO PRETO
2º VICE PRESIDENTE

PAULO FOTO
1º SECRETARIO EM EXERCICIO

JADES AMORIM
2º SECRETARIO EM EXERCICIO

AMAURO DURVAL
3º SECRETARIO EM EXERCICIO

AÇUCENA
VEREADORA

CESAR LUCAS
VEREADOR

CLEIDIMAR ALEMÃO
VEREADOR

CABO FONSECA
VEREADOR

DR. FERNANDO SANTORIO
VEREADOR

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
VEREADOR

JUQUINHA
VEREADOR

LEI
VEREADOR

LEO DO IAPI
VEREADOR

MARCELO ZONTA
VEREADOR

RIBEIRINHO
VEREADOR

ROMILDO ALVES
VEREADOR

SERGIO CAMILO GOMES
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

No escopo do Desígnio, os autores destacam que a mudança visa otimizar a execução dos trabalhos legislativos, facilitando a rotina administrativa e operacional desta augusta Casa de Leis, uma vez que o horário de inicio das Sessões Ordinárias, concidirá com o horário do expediente administrativo.

Seguindo na mesma toada, os autores ressaltam ainda, que a alteração, não há qualquer impeditivo legal, pois encontra mérito e fundamentação legal no Regimento Interno, e consequentemente, fará com que as Sessões Ordinarias terminen mais cedo, atendendo assim uma demanda de municipes, que relatavam dificuldade para acompanhar as Sessões.

Seguindo no mesmo patamar, é avultoso salientar, que a reunião das Sessões para o horário do expediente da Casa, com início marcado para as 15:00 horas as segundas-feira e as 9:00 e nas quartas feiras, entre as justificativas listadas na matéria, destaca-se que a mudança de horário, facilita a presença de servidores e Secretarios municipais nas Sessões, especialmente nas situações de convites e convocações.

Por fim, colocamos a proposição a apreciação dos ilustres Edis, que compõem este Parlamento, no sentido que façam as devidas Emendas e correções que acharem necessarias, e após Parecer da Comissão habilitada, seja encaminhado ao Plenário, para devida aprovação.

